



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Publicado em JOM n.º 5365 de 13.12.2024

Processo nº 19.022.221338/2024-59- CMEL

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 - CMEL

APROVADA EM: 28.11.2024

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2025

RELATORES:

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007, e ouvido o Conselho Pleno e suas Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o exercício de 2025, conforme anexo a esta deliberação.

Art. 2º À Diretoria Executiva cabe, nos termos dos Arts. 21 e 22 do Regimento Interno e Art. 26 da Lei nº 10.275/2007, o controle dos processos protocolados no Conselho para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a supervisão dos eventos planejados no Programa Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração no Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com **ad referendum** do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Relatoria e a presente Deliberação.
Em, **28 de novembro de 2024**.

João Marcos Machuca de Lima
Presidente do CMEL



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Publicado em JOM n.º 5365 de 13.12.2024

Processo nº 19.022.221338/2024-59 - CMEL

INDICAÇÃO Nº Nº 002/2024 - CMEL

APROVADA EM: 28.11.2024

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2025.

RELATORES:

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), conforme o Parecer nº 55/2018, determina que as normas complementares sejam aprovadas pelo Colegiado e constituam parte do anexo do Regimento. Esta Indicação legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho, que inclui a previsão de ações do Conselho e suas Câmaras, a organização do calendário de reuniões e a definição das atribuições do CMEL voltadas à gestão democrática.

Dentro de suas competências, o CMEL se compromete a deliberar sobre normas e regulamentações que organizem o Sistema Municipal de Ensino e promovam a qualidade educacional, a inclusão e o respeito à diversidade, de forma a atender a demanda da sociedade e as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME).

O Programa Anual de Trabalho de 2025 contempla ações estratégicas e operacionais, organizadas pelo Conselho Pleno e pelas Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas.

II - DO MÉRITO

O CMEL busca garantir uma gestão educacional, democrática e participativa, incluindo a sociedade na discussão e elaboração de políticas públicas educacionais. O plano de trabalho proposto para 2025 reflete esse compromisso, estabelecendo metas que assegurem o monitoramento e o aprimoramento das práticas educacionais.

III – PROPOSTAS

No presente Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento das atribuições deste Conselho.

1. Câmara de Educação Básica (CEB/CMEL)

- **Consulta sobre a Regularização de Frequência e Normas Educacionais:** Publicação da Deliberação que institui as Normas para a implementação de Programa de Recomposição da Carga Horária Escolar em caráter excepcional.
- **Análise de Políticas de Educação Inclusiva:** Conclusão da revisão da Deliberação 005/2016 - CMEL: Normas para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Londrina.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Publicado em JOM n.º 5365 de 13.12.2024

- **Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC:** Conclusão dos estudos para publicação de normas/parâmetros sobre intencionalidade pedagógica do uso das tecnologias digitais na prática docente
- **Monitoramento do PME:** Considerando o término da vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal n.º 12.291/2015, cabe ao colegiado executar a revisão e avaliação das metas no que se refere ao seu cumprimento ao longo do decênio, bem como estruturar as diretrizes que subsidiarão o novo Plano Municipal.
- **Revisão da Deliberação n.º 003/2016 - CMEL:** Revisão da Deliberação que estabelece Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Resolução n.º 01/2014 CEB/CNE de 22 de outubro de 2024.

2. Câmara de Legislação e Normas

- **Revisão e Atualização de Deliberações:** Concluir a revisão da Deliberação n.º 002/2016 - CMEL, que estabelece as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em instituições de ensino mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, bem como por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- **Acompanhamento de Atos Regulatórios:** Emitir pareceres sobre regulamentações e funcionamento das unidades escolares no Sistema Municipal.

3. Conselho Pleno

- **Articulação com Outros Conselhos:** Fortalecer parcerias com CAE, CACS/FUNDEB, CMDCA e outros, especialmente no desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância.
- **Fórum Municipal de Educação:** Instituído em 29 de março de 2019 pela Lei Municipal n.º 12.839, o Fórum atualmente não possui atividades, desta forma, considerando a importância de sua ação e iminência da elaboração do Próximo Plano Municipal de Educação, o colegiado incentivará a sua reativação e atuação em parceria ao CMEL.
- **Capacitação Técnica e Administrativa:** Ampliar a equipe administrativa para incluir assessoria jurídica, inspeção escolar e comunicação, conforme prevê a Lei 10.275/2007.
- **Assembleia extraordinária:** Realizar Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou Indicação dos 50% dos membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para o novo mandato - gestão 2026/2029, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.226/2011.

4. Formação e Capacitação dos Conselheiros

- **Participação em Encontros e Fóruns:** Incentivar a participação dos conselheiros em eventos de formação e capacitação, como fóruns e congressos educacionais.
- **Capacitação Interna:** Oferecer cursos internos em temas como legislação educacional, práticas de gestão e normas de inspeção escolar.

Para concluir, segue, em anexo, o cronograma de atividades e agenda de reuniões ordinárias para o ano de 2025, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Publicado em JOM n.º 5365 de 13.12.2024

1. Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CMEL de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.
2. Os processos protocolados após o mês de dezembro serão distribuídos ao Pleno no ano seguinte.
3. A análise processual e/ou as consultas ao CMEL serão realizadas em ordem cronológica de chegada da documentação, de acordo com o número de protocolo. A tramitação dos processos também está vinculada ao calendário de reuniões ordinárias deste Conselho, no que diz respeito aos seus atos administrativos. O prazo de tramitação para análise de processos e/ou consultas se dá após a distribuição pela Presidência para a Assessoria Técnica, que ocorre conforme a demanda, e não no mesmo dia em que os documentos são protocolados.
4. Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, ou extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento às demandas e prazos de cada Câmara.
5. Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
 - a) autorização e/ou renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
 - b) credenciamento de estabelecimentos de ensino ao Sistema Municipal de Ensino - SMEL;
 - c) alteração de mantenedores e mudança de endereço;
 - d) regularização de vida escolar;
 - e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 - f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação;
 - g) consultas em geral relacionadas às normas do SMEL e legislação educacional vigente.
6. As Sessões Plenárias deste Conselho poderão ocorrer tanto presencialmente quanto em ambiente virtual.
7. O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.
8. Fica determinado para protocolo no CMEL o relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior no mês de agosto/2025, em atendimento às Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.

IV – Voto dos Relatores

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação, Indicação e anexo I - calendário de reuniões.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, **28 de novembro de 2024**.

João Marcos Machuca de Lima
Presidente do CMEL



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Fone: (43) 3375-0082 / E-mail: cmel@londrina.pr.gov.br

Publicado em JOM n.º 5365 de 13.12.2024

Anexo I da Deliberação n.º xx/2025-CMEL

Cronograma de Atividades e Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2025

MÊS	DIA / HORÁRIO	ATIVIDADES
Janeiro	23/12/2024 à 21/01/2025	Recesso do Conselho Pleno Férias Equipe Administrativa
Fevereiro	CEB – 12/02 CLN – 13/02	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	20/02 18h/22h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Março	CEB – 19/03 CLN – 20/03	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	27/03 18h/22h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Abril	CEB – 16/04 CLN – 17/04	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	24/04 18h/22h	3ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Maio	CEB - 14/05 CLN - 15/05	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	22/05 18h/22h	4ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Junho	CEB –11/06 CLN - 12/06	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	26/06 18h/22h	5ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Julho	CEB –23/07 CLN - 23/07	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	24/07 18h/22h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Agosto	CEB – 13/08 CLN – 14/08	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	21/08 18h/22h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Setembro	A definir	Encontro Nacional da UNCME
	CEB –17/09 CLN – 18/09	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	25/09 18h/22h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Outubro	CEB – 22/10 CLN – 22/10	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	23/10 18h/22h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Novembro	CEB – 19/11 CLN – 19/11	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	27/11 18h/22h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Dezembro	CEB – 17/12 CLN – 17/12	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	18/12 18h/22h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55) Sessão Extraordinária de Posse Novo Colegiado
	Definir data	Confraternização